



PARECER

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.390,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA
INCLUIR PROGRAMA E ATIVIDADE
AO PLANO PLURIANUAL – PPA.**

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2022/2025 com a inclusão de novos programas e mediante a alteração da nomenclatura de atividades.

Esta Procuradoria ao proceder a análise do presente procedimento alterador do Diploma de Planejamento Orçamentário do Município - Plano Plurianual - PPA, este que assume a forma de grande moldura legal e institucional para a ação municipal, bem como para a formulação dos planos locais e setoriais, conclui que está, o mesmo, apto a análise plenária desta Casa de Leis, uma vez que revertido de legalidade, constitucionalidade e consubstanciado na técnica legislativa.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 13 (treze) de março de 2024.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio





CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

